



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Nº 06 - VERSÃO 01
DEMANDA: Contratação de empresa para a
prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção
de Lustres
TJPA-MEM-2025/17457



**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPAMEM202517457B



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Divisão de Serviços Gerais

Responsável pela unidade requisitante: Ênio de Oliveira Rebouças

Matrícula: 42640

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Contratação de empresa para a prestação de **Serviço Comum de Limpeza e Manutenção de 08 Lustres Modernos do tipo Plafon em Metal e Acrílico Cristal (incluindo substituição de lâmpadas queimadas)**. Esses elementos de decoração encontram-se nos halls dos elevadores, sendo dois lustres em cada pavimento, no FÓRUM CÍVEL DE BELÉM – PRÉDIO PRINCIPAL - imóvel localizado na Rua Cel. Fontoura s/ nº, Pç. Felipe Patroni, Cidade Velha, Belém-PA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Considerando o grau de sujidade dos elementos de iluminação em questão, e conforme apontado pela área técnica por meio do despacho TJPA-DES-2025/88263 (referência TJPA-MEM-2025/17457), torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização da limpeza, bem como a substituição de lâmpadas queimadas, dos 08 Lustres Modernos mencionados no item 2 deste documento.

Cumprе ressaltar, ademais, que a falta de limpeza desses elementos não causa bom aspecto aos ambientes, fazendo com que sujeiras caiam nos usuários que ali circulam, e ainda, as lâmpadas estão queimadas e não foram trocadas por não serem de fácil aquisição.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Limpeza e manutenção do lustre decorativo plafon, fabricação TYG, linha TITÁS, ref.: TY 1035/6, em latão, acrílico cristais Asfor. Dimensões Ø 100 x 35 mm, estrutura em acabamento de banho cromo, suporte de fixação em liga de alumínio fundido com tirantes de aço, peso mínimo 30 Kg. O lustre encontra-se com as 12 lâmpadas queimadas (lâmpadas do tipo: G-9 de 40 w-110v) e deverão ser substituídas por novas após a limpeza para um perfeito funcionamento e iluminação.	08	R\$ 12.700,00*
Total estimado da contratação		R\$ 12.700,00*
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 12.700,00*

*Preço baseado em contratação similar, ocorrida no ano de 2022, tramitada via TJPA-PRO-2022/00225.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- ☐ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva



TJPA-MEM202517457B



- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☐ Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☒ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição



Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- ☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- ☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM48A25	-	Maio/2025	Junho/2025

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças
Matrícula: 42640
Substituta/Substituto: Graci Oliveira Anjos
Matrícula: 60003

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Silene Bessa Campelo de Souza Menezes
Matrícula: 108995
Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos
Matrícula: 205231

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças
Matrícula: 42640
Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos
Matrícula: 205231

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Silene Bessa Campelo de Souza Menezes
Matrícula: 108995



Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos
Matrícula: 205231

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☐ Alto ☐ Médio ☒ Baixo

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☐ 2º Grau ☐ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
☒ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

☐ Não existe exigência de tempo de contratação
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

☒ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

Justificativa: O objeto da contratação é claramente definido: trata-se da limpeza e manutenção de 08 Lustres Modernos do tipo plafon, confeccionados em metal e acrílico cristal, incluindo a substituição de lâmpadas queimadas. Ressalte-se o fato de que os itens serão detalhadamente especificados quando da elaboração do Termo de Referência.

2. Desnecessidade de instrumento contratual

Justificativa: Dada a natureza pontual do serviço e o valor estimado da contratação, considera-se viável a formalização por meio de instrumento mais célere, conforme legislação vigente, não havendo necessidade de instrumento contrato

3. Baixa complexidade da contratação

Justificativa: Embora envolva serviço especializado, as atividades em si — limpeza e substituição de lâmpadas — não apresentam complexidade quanto à sua contratação. O serviço não exige desenvolvimento de soluções inéditas ou técnicas avançadas.

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Justificativa: Já foram realizadas contratações similares, envolvendo a limpeza de outros tipos de luminárias (vide TJPA-PRO-2022/00225). Com base nessas experiências anteriores, entende-se que os riscos envolvidos são baixos e plenamente gerenciáveis.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:



TJPAMEM202517457B



[] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

[] Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

[] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

[] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

[] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (04/2025)

Data de retirada do Portal do TJPA: 22/04/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 22 de abril de 2025.

Ênio de Oliveira Rebouças
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Augusto Lopes Matos
Analista Judiciário



TJPA MEM 202517457B

